



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, que Cria nova Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos VI e X do Art. 10 da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 [..]

VI – **Secretaria Municipal da Juventude e Esporte – SEJESP**: a execução das atividades desportivas e de lazer, bem como outras na gestão das políticas públicas referentes ao esporte e outras demandas que envolvam a comunidade jovem do município, em sintonia com as áreas afins do Poder Executivo;

X - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT**: serviços de limpeza urbana, parques e jardins; coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município; coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental; coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal; coordenar a elaboração e implementação da política ambiental, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população; criar plano estratégico para o desenvolvimento do turismo; gestão das políticas públicas referentes ao turismo; integrar esforços, junto a outras Secretarias, para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura; estimular e apoiar, em conjunto com outras Secretarias, iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros; assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo outras atividades similares;”



Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguintes alterações:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS

[...]

6. SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE	DAS-1	1
SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE	DAS-1	1
DIRETOR DE JUVENTUDE E ESPORTE	CAD-4	1
COORDENADOR DE ESPORTE	CAD-2	1
		4

[...]

9. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA	DAS-1	1
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS	DAS-1	1
DIRETOR DE AGRICULTURA	CAD-4	1
TÉCNICO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	CAD-2	1
		4

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGOS	NÍVEL	QTD. VAGAS
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	DAS-1	1
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	CAD-4	1
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	CAD-2	1
		3

[...]

Art. 3º O Quadro do Anexo III da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
GESTÃO 2025-2028



CARGOS	NÍVEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 12 de março de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 que **“Altera a Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, que Cria nova Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar os incisos VI e X do art.10 da Lei Complementar nº 004/2025, de 21 de janeiro de 2025, tendo em vista a retirada da pasta de Turismo que fazia parte da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, para unificá-la à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que agora será denominada Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Em razão da alteração foi necessário alterar os nomes das secretarias supracitadas nos Anexos I e III da Lei Complementar nº 004/2025, e alterar a nomenclatura de alguns cargos que passaram a denominar-se: cargo diretor de juventude e esporte; superintendente de meio ambiente e turismo; do diretor de meio ambiente e turismo e, coordenador de meio ambiente e turismo.

Outrossim, foi inserido ao Anexo I à Lei Complementar nº 004/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o cargo de Superintendente de Gestão e Projetos Agropecuários.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 12 de março de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal